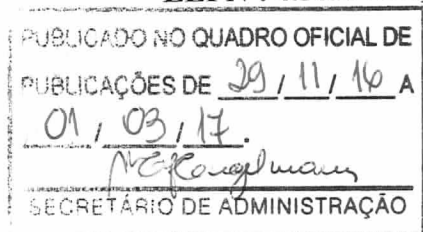




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.369/2016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2016, no montante de 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

08.06.12.361.1004.2150 MANUT. DO ENSINO FUND. C/ RECURSOS DO FUNDEB
3.3.1.90.08.00.000000 Outros Benefícios Assist. do Servidor c/ 9802.....R\$ 15.000,00
3.3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas c/ 9804.....R\$ 360.000,00
3.3.1.91.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS c/ 9806.....R\$ 85.000,00
3.3.1.90.04.00.000000 Contratação por Tempo Determinado c/9803.....R\$ 25.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

08.06.12.365.1004.2263 MANUTENÇÃO DO ENSINO INF. CRECHE C/ REC.
3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e instalações c/ 3887.....R\$ 485.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2016, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.06.12.365.1004.2153 MANUT. DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA
3.3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas c/9899.....R\$ 300.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

08.06.12.365.1004.2263 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL CRECHE
3.4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações c/ 3887.....R\$ 240.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica c/ 3842.....R\$ 20.000,00
3.4.4.90.61.00.000000 Aquisição de Imóveis c/ 4822.....R\$ 5.000,00

08.06.12.366.0082.2154 MANUT. DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
3.3.1.90.04.00.000000 Contratação por Tempo Determinando c/9895.....R\$ 15.000,00
3.4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente c/7824.....R\$ 20.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

**REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE**


**MARIA ELENA SCHERER ENGELMANN,
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO.**

**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.**

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”